



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - PPGBiQ**

**EDITAL 001/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
CURSO: MESTRADO EM BIOQUÍMICA**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2023
Semestre: 2º
Coordenadora do Programa: Juliana Barbosa Coitinho Gonçalves
Data do edital: 15 de junho de 2023

Período de inscrições: **21/06 a ~~21/07/2023~~ 07/08/2023**
Vagas: **12 (doze)**
Data das provas: **21 e 22/08/2023**
Data da análise de currículos: **23/08/2023**
Data da entrevista: **24 a 25/08/2023** (data provável)
Resultado preliminar: **29/08/2023** (será publicado no site do Programa)
Data para recursos: Prova de conhecimentos específicos: 22 a 23/08/2023;
Prova de inglês: 23 a 24/08/2023;
Análise de currículos: 24 e 25/08/2023;
Entrevista: 25 a 28/08/2023;
Resultado preliminar do processo seletivo: 30 a 31/08/2023
RESULTADO FINAL: **01/09/2023** (será publicado no site do Programa)
Período de matrícula: **04 a 05/09/2023** (provável)
Início das aulas: **11/09/2023** (provável)
Contato: inscricao.ppgbiq@gmail.com

Vitória – ES, 15 de junho de 2023.

Prof^a. Juliana Barbosa Coitinho Gonçalves
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 001/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e da Resolução nº 3/2022-CEPE/UFES.

1.1. O Programa tem por objetivo formar mestres capacitados para contribuir na geração de conhecimento científico e tecnológico, permitindo ao egresso condições para o exercício de sua especialidade profissional servindo de agente engajado na solução dos problemas das comunidades regionais e nacionais onde estiver inserido, tanto no âmbito acadêmico (ensino e pesquisa) como no chamado setor produtivo.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO:

Poderão participar do processo seletivo ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, e em áreas afins à área de concentração do Programa; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas para o nível mestrado em Bioquímica, **12 (doze) vagas** distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa/pesquisadores:

Docente	Linha de pesquisa	Nº. de vagas ofertadas
Alexandre Martins Costa Santos – CCS/UFES (E-mail: alexandremcs@gmail.com)	Bioquímica de Macromoléculas	1 (o discente deverá desenvolver os experimentos no campus Ifes-Piúma)
André Romero da Silva – IFES-Aracruz (E-mail: aromero@ifes.edu.br)	Desenvolvimento de novos materiais	1 + 1* (reserva de vagas – Cooperação Ifes)
Athelson Stefanon Bittencourt – CCS/UFES (E-mail: athelson.bittencourt@ufes.br)	Desenvolvimento de novos materiais	1
Aurélia Araújo Fernandes – CCS/UFES (E-mail: aureliaaf@hotmail.com)	Modelos Experimentais	1
Cristina Martins e Silva – CCS/UFES (E-mail: cristina.silva@ufes.br)	Modelos Experimentais	1
Flavia Imbroisi Valle Errera – CCS/UFES (E-mail: flavia.valle@ufes.br)	Bioquímica de Macromoléculas	2
Jairo Pinto de Oliveira – CCS/UFES (E-mail: jairo.oliveira@ufes.br)	Desenvolvimento de novos materiais	1
Marco Cesar C. Guimarães – CCS/UFES (E-mail: marco.cunegundes@gmail.com)	Desenvolvimento de novos materiais	1

Renato Graciano de Paula – CCS/UFES (E-mail: renato.paula@ufes.br)	Bioquímica de Macromoléculas	1
Suely Gomes de Figueiredo – CCS/UFES (E-mail: suelygf@gmail.com)	Bioquímica de Macromoléculas	1

*** O PPGBiq/UFes possui um acordo de cooperação firmado com o Ifes para a oferta de 1 (uma) vaga para servidores do Ifes em seus editais de processo seletivo. Assim, uma das vagas ofertadas pelo professor André Romero da Silva é destinada a esse acordo e será preenchida caso o candidato, servidor do Ifes, seja aprovado no processo seletivo.**

Observação: há previsão de bolsas a serem concedidas a candidatos aprovados que satisfizerem as condições impostas pelas agências de financiamento para o recebimento de tal benefício, no entanto, o número de bolsas ainda não está definido (observe o item 7.7 deste Edital).

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

É de extrema importância conversar previamente com o orientador sugerido para conhecer mais sobre o projeto a ser desenvolvido e a rotina de trabalho para a execução de tal projeto.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. As informações sobre os orientadores, as linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos estão disponíveis no site do PPGBiq: www.bioquimica.ufes.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. PERÍODO:

21/06 a ~~21/07/2023~~ 07/08/2023

4.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada por email do programa, a saber: inscricao.ppgbiq@gmail.com.

4.3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

É **obrigatório** que o candidato envie toda a documentação exigida no item 4.4 para o email inscricao.ppgbiq@gmail.com com o assunto **“Edital 001/2023 – Inscrição – Nome do Candidato”**.

ATENÇÃO: TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ITEM 4.4) DEVERÁ SER ENVIADA NO FORMATO PDF.

É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO ENTRE EM CONTATO PREVIAMENTE COM OS ORIENTADORES PRETENDIDOS (AS TRÊS OPÇÕES INDICADAS NO ANEXO I) ANTES DE EFETIVAR A INSCRIÇÃO.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data limite de inscrição.

4.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas.
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Carta de recomendação (**Anexo II**) original de um docente da graduação (por ex.: orientador de iniciação científica ou professor com o qual teve maior contato) ou de chefe de atividade profissional exercida.

Observação: Essa carta deve ser enviada pelo referido docente/chefe diretamente para o email do PPGBiQ (inscricao.ppgbiq@gmail.com) para garantir que o candidato não teve acesso a tal documento, sendo o assunto **“Edital 001/2023 – Carta de Recomendação – Nome do Candidato”**.

- g) Tabela de pontuação (**Anexo IV**) preenchida pelo candidato para posterior conferência pela comissão de seleção. O campo “Nota final após normalização” não deve ser preenchido.
- h) Currículo Lattes, no formato PDF, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos – de 2018 a 2023 (até a data limite do período de inscrição). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

Observação: No caso, considerar o Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, da CAPES.

ATENÇÃO: PRODUÇÃO OU ATIVIDADES QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO E NÃO FOREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE PONTUAÇÃO.

O CANDIDATO DEVE PRODUZIR UM ÚNICO ARQUIVO PDF COM O CURRÍCULO E AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES ANEXADAS NA ORDEM EM QUE APARECEM NO CURRÍCULO.

4.5. Os originais dos documentos das letras “b”, “c”, “d” e “e” do item 4.4 apresentados na inscrição serão exigidos em caso de aprovação do candidato. O não fornecimento desses documentos originais acarretará na eliminação do candidato.

4.6. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Candidatos com deficiência deverão enviar, junto ao email de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia ~~25/07/2023~~ **09/08/2023**, no site do Programa: www.bioquimica.ufes.br. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que,

a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia subsequente de divulgação do mesmo, novo resultado será divulgado no dia ~~28/07/2023~~ **14/08/2023**, no site do Programa: www.bioquimica.ufes.br.

4.9. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBiq do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.4.

4.13. O PPGBiq não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Bioquímica pelo PPGBiq/UFES constará de **etapas eliminatórias**, cuja reprovação impede o candidato de prosseguir com os exames (salvo quando estiver com recurso sob análise) e **etapas classificatórias**, que implicam apenas na classificação do candidato no processo seletivo:

RESUMO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPA 1	Prova de conhecimentos em Bioquímica, eliminatória e classificatória
ETAPA 2	Prova de conhecimentos em Inglês, eliminatória e classificatória
ETAPA 3	Análise do currículo, classificatória
ETAPA 4	Entrevista, classificatória

5.1. O processo seletivo terá caráter progressivo, isto é, o candidato eliminado em uma etapa ou prova não poderá participar das etapas subsequentes. Será garantida a participação nas etapas subsequentes ao candidato com recursos em tramitação, porém a correção das provas subsequentes desse candidato somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

5.2. O PPGBiq não se responsabilizará por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade que impossibilitem a realização das etapas do processo seletivo.

5.3. ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM BIOQUÍMICA, eliminatória e classificatória. A prova será realizada presencialmente na Ufes/Campus Maruípe ou Goiabeiras em local a ser divulgado no site do PPGBiq (www.bioquimica.ufes.br) e enviado ao e-mail dos candidatos com as inscrições homologadas.

5.3.1. A prova será aplicada no dia **21/08/2023**, às 8 horas.

5.3.2. O candidato deverá ingressar no local de prova entre 7h45 até às 8 horas.

5.3.3. A partir das 8 horas não será mais admitida a entrada no local de prova.

5.3.4. Às 8h15 a prova será disponibilizada e o candidato terá até 2 (duas) horas para desenvolver a prova.

5.3.5. O candidato que não entregar a resposta até às 10h15 será automaticamente eliminado.

5.3.6. A prova terá o valor total de 10 (dez) pontos.

5.3.7. Somente será considerado APROVADO na prova de conhecimentos em Bioquímica o candidato com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

5.3.8. Os resultados e chave de respostas serão divulgados no site do PPGBiq.

5.3.9. A prova de conhecimentos em Bioquímica abordará os seguintes tópicos: Água e sistemas-tampão. Estrutura e função de carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos, enzimas e catálise; Técnicas laboratoriais de bioquímica e biologia molecular; Princípios de metabolismo e regulação metabólica.

Bibliografia:

NELSON, D. L. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2019.

BERG, J.M., TYMOCZKO, J. L., STRYER, L. Bioquímica: Sexta edição. Guanabara Koogan, 2008.

5.3.10. A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de conhecimentos em bioquímica, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso em formulário próprio (**Anexo III**), assinado e entregue pelo e-mail do processo seletivo, inscricao.ppgbiq@gmail.com (**com o assunto “Edital 001/2023 – Recurso da Etapa 1 – Nome do Candidato”**). Deverá ser solicitado a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGBiq, a Comissão de Seleção terá 24 (vinte e quatro horas) para respondê-lo.

5.3.11. Havendo questão anulada seu valor será atribuído a todos os candidatos.

5.4. Etapa 2 - PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM INGLÊS, eliminatória e classificatória. A prova será realizada presencialmente na Ufes/Campus Maruípe ou Goiabeiras em local a ser divulgado no site do PPGBiq (www.bioquimica.ufes.br) e enviado ao e-mail dos candidatos com as inscrições homologadas.

5.4.1. A prova será aplicada no dia **22/08/2023**, às 8 horas.

5.4.2. O candidato deverá ingressar no local de prova entre 7h45 até às 8 horas.

5.4.3. A partir das 8 horas não será mais admitida a entrada no local de prova.

5.4.4. Às 8h15 a prova será disponibilizada e o candidato terá até 2 (duas) horas para desenvolver a prova.

5.4.5. O candidato que não entregar a resposta até às 10h15 será automaticamente eliminado.

5.4.6. A prova terá o valor total de 10 (dez) pontos.

5.4.7. Somente será considerado APROVADO na prova de conhecimentos em Inglês o candidato com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

5.4.8. Será permitido o uso de dicionário (em material físico, impresso) na prova de conhecimentos em Inglês. O uso é pessoal e não será permitido compartilhamento entre os candidatos. O PPGBiq não fornecerá dicionário a qualquer candidato.

5.4.9. Os resultados e chave de respostas serão divulgados no site do PPGBiq.

5.4.10. A prova terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de leitura em língua inglesa, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no curso de mestrado. A prova será baseada em texto(s) em língua inglesa, onde o candidato será solicitado a

responder perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos, ou ainda, a fazer um resumo do texto.

5.4.11. A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de interpretação de texto em inglês, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso em formulário próprio (**Anexo III**), assinado e entregue pelo e-mail do processo seletivo, inscricao.ppgbiq@gmail.com (**com o assunto “Edital 001/2023 – Recurso da Etapa 2 – Nome do Candidato”**). Deverá ser solicitado a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGBiQ, a Comissão de Seleção terá 24 (vinte e quatro horas) para respondê-lo.

5.4.12. Havendo questão anulada seu valor será atribuído a todos os candidatos.

5.5. Etapa 3 - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS pela Comissão de seleção, classificatória, não presencial, a ser realizada a partir do dia **23/08/2023**, em que será avaliada a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, prêmios, títulos, e outros, com pontuação de acordo com tabela disponível no Anexo IV. **A tabela de pontuação preenchida pelo candidato e entregue no ato da inscrição será avaliada pela comissão de seleção de acordo com o currículo e documentação entregue.** O currículo de cada candidato será pontuado entre 0 e 10 (zero e dez) após conferência dos documentos e normalização das notas.

5.6. Etapa 4 - ENTREVISTA, de caráter classificatório, em data provável de **24 a 25/08/2023**.

5.6.1. Na entrevista será verificada a aptidão do candidato para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso. O candidato será arguido em relação aos dados incluídos em seu Currículo Lattes, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos. Serão discutidas suas intenções de pesquisa, sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação, se o perfil e as pretensões do candidato são adequados às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.

5.6.2. A entrevista será realizada presencialmente na Ufes/Campus Maruípe ou Goiabeiras em local a ser divulgado no site do Programa (www.bioquimica.ufes.br). A entrevista será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos.

5.7. DAS NOTAS

5.7.1. A nota final será calculada conforme a seguinte equação:

$$NF = PB \times 1 + PI \times 1 + PC \times 2 + PE \times 1$$

Onde: NF = nota final; PB = prova de bioquímica; PI = prova de inglês; PC = pontuação do currículo e PE = pontuação da entrevista.

5.7.2. Na etapa final, o nome de todos os candidatos será divulgado em ordem de classificação decrescente.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data (e horário quando for o caso)
Publicação do Edital 001/2023	15/06/2023
Período de inscrições	21/06 a 21/07/2023 07/08/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/07/2023 09/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	26 a 27/07/2023 10 a 11/08/2023
Resultado final da homologação das inscrições	28/07/2023 14/08/2023
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	15/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	16 a 17/08/2023
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	18/08/2023
Realização da Prova de Bioquímica (Etapa 1)	21/08/2023, às 8h
Realização da Prova de Inglês (Etapa 2)	22/08/2023, às 8h
Realização da Análise dos Currículos pela banca (Etapa 3)	23/08/2023
Realização da Entrevista (Etapa 4)	24 a 25/08/2023 (data provável)
Resultado Preliminar da Prova de Bioquímica (Etapa 1)	21/08/2023
Resultado Preliminar da Prova de Inglês (Etapa 2)	22/08/2023
Resultado Preliminar da Análise dos currículos (Etapa 3)	23/08/2023 (data provável)
Resultado Preliminar da Entrevista (Etapa 4)	25/08/2023 (data provável)
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da etapa 1	22 a 23/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da etapa 2	23 a 24/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da etapa 3	24 e 25/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da etapa 4	25 a 28/08/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/08/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo	30 a 31/08/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	01/09/2023
Data provável da matrícula	04 a 05/09/2023
Data provável de início das aulas	11/09/2023

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo

contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento e atrasos do candidato para realização de quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 Mesmo que haja previsão de bolsas de estudo, o Programa não se compromete a concedê-las para os candidatos selecionados, já que o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGBiq, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.9 O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia subsequente de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBiq, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGBiq da UFES.

7.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, www.bioquimica.ufes.br. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFES.

8. Anexos

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA, NÍVEL MESTRADO, DA UFES

Inscrição nº. /2023 (a ser preenchido pela comissão de seleção)

Nome: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: ____ Telefone:(____) _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____ Data de obtenção do título: _____

Universidade onde cursou a Graduação: _____

Orientador (a) pretendido – **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

Venho com o presente apresentar a documentação necessária às formalidades para inscrição no exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, nível mestrado (acadêmico).

Declaro:

- 1) Estar ciente e aceitar as normas do processo de seleção, conforme Edital 01/2023;
- 2) Dispor de tempo suficiente para a realização das disciplinas e atividades experimentais inerentes ao projeto que irei desenvolver;
- 3) Sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) Professor(a)/profissional: _____

Instituição/Empresa: _____

Departamento/Setor: _____

Contatos: Telefone: () _____ Email: _____

Conhece o(a) candidato(a) há quanto tempo e em que contexto (Ex.: graduação, iniciação científica, vínculo profissional):

Escreva o que você considera importante sobre o(a) candidato(a), incluindo características pessoais e profissionais:

Avalie o(a) candidato(a) com base nas características abaixo marcando um X em cada item:

Característica	Ruim	Bom	Excelente	Não sei responder
Desempenho acadêmico				
Escrita				
Discussões em grupo				
Hábitos de trabalho				
Trabalho em grupo				
Maturidade				
Responsabilidade				
Ética/Integridade				
Liderança				
Iniciativa				
Resiliência				

Local, Data

Assinatura, Carimbo

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Etapa do recurso: _____

Exposição de motivos (argumentação lógica e consistente; preencha em letra de forma legível; se necessário, use folha de continuação).

Referencial bibliográfico (se houver):

_____, _____, de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

1. Atividades Acadêmicas

Atividades	Pontuação
1.1. Bolsa de Iniciação Científica ou estágio não remunerado de iniciação científica (5 pontos/semestre) (Máx. 40 pontos)	
1.2. Bolsa de monitoria ou monitoria voluntária (1 ponto/semestre) (Máx. 8 pontos)	
1.3. Bolsa ou participação voluntária em projeto de extensão (2,5 pontos/semestre) (Máx. 20 pontos)	
1.4. Bolsa de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (1 ponto/semestre) (Máx. 8 pontos)	
1.5. Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (0,5 ponto/semestre) (Máx. 2 pontos)	
1.6. Participação em Projeto de Pesquisa durante o Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (2,5 pontos/semestre) (Máx. 6 pontos)	
1.7. Curso de Especialização na área do PPGBiq (Ciências Biológicas II) – 360 horas (10 pontos/curso) (Máx. 20 pontos)	
1.8. Curso de Especialização em outras áreas – 360 horas (3 pontos/curso) (Máx. 9 pontos)	
1.9. Curso Técnico de interesse nas áreas do PPGBiq – mínimo 1.000 horas (5 pontos/curso) (Máx. 4 pontos)	
1.10. Curso Técnico de interesse em outras áreas – mínimo 1.000 horas (2 pontos/curso) (Máx. 4 pontos)	
1.11. Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBiq (0,2 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)	
1.12. Cursos em áreas não relacionadas às áreas de pesquisa do PPGBiq (0,1 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)	
1.13. Participação em cursos sazonais oferecidos por instituições de ensino e pesquisa (5 pontos/curso) (Máx. 20 pontos)	
1.14. Estágios não curriculares – 20 horas semanais (0,5 ponto/mês) (Máx. 6 pontos)	
1.15. Participação em Eventos Científicos (1 ponto/evento) (Máx. 5 pontos)	
1.16. Participação na organização de Eventos Científicos (2,5 pontos/evento) (Máx. 10 pontos)	
Total (Item 1) (N1)	

2. Produção Científica

Produção	Pontuação
2.1. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como primeiro autor em Periódico, com corpo editorial e indexada (20 pontos/artigo); não indexada (10 pontos/artigo) (Máx. 40 pontos)	
2.2. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como segundo autor (ou demais autores) em Periódicos, com corpo editorial e indexada (5 pontos/artigo); não indexada (2,5 pontos/artigo) (Máx. 40 pontos)	
2.3. Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos como primeiro autor (2 pontos/artigo) e demais autores (1 ponto/artigo) (Máx. 10 pontos)	

2.4. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Internacionais (promovidos por sociedades internacionais) como primeiro autor (2 pontos/resumo) e demais autores (1 ponto/resumo) (Máx. 10 pontos)	
2.5. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Nacionais como primeiro autor (1 ponto/resumo) e demais autores (0,5 ponto/resumo) (Máx. 10 pontos)	
2.6. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Regionais e Locais como primeiro autor (0,5 ponto/resumo) e demais autores (0,25 ponto/resumo) (Máx. 5 pontos)	
2.7. Publicação de Livro como primeiro autor (10 pontos/livro) e demais autores (5 pontos/Livro) (Máx. 20 pontos)	
2.8. Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (5 pontos/capítulo) e demais autores (2,5 pontos/capítulo) (Máx. 10 pontos)	
2.9. Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos; Relatórios Técnico-científicos (0,5 ponto/trabalho) (Máx. 5 pontos)	
2.10. Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pontos/prêmio) (Máx. 5 pontos)	
2.11. Palestras ou comunicações orais ministradas pelo candidato em Eventos Científicos (2,5 pontos/palestra) (Máx. 5 pontos)	
Total (Item 2) (N2)	

3. Experiência Profissional em área relacionada

Produção	Pontuação
3.1. Trabalho Remunerado (1 ponto/semestre) (Máx. 10 pontos)	
3.2. Palestras/cursos ministrados ou equivalentes no âmbito profissional (0,1 ponto/hora) (Máx. 10 pontos)	
3.3. Orientação de Iniciação Científica PIBIC /PIVIC (0,25 ponto/semestre/aluno) (Máx. 10 pontos)	
3.4. Orientações de monitoria, trabalho de conclusão de curso ou similar (0,25 ponto/semestre/aluno) (Máx. 10 pontos)	
Total (Item 3) (N3)	

4. Nota Final

Nota	Pontuação
Nota final: N1 + N2 + N3	

***NOTA FINAL APÓS NORMALIZAÇÃO (a ser preenchida pela comissão):** _____

*A nota na análise de currículo será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 10 (dez);
- II. aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido no inciso I deste artigo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10 (dez) e truncando-se o resultado final com abandono dos centésimos.